



DECRETO Nº 099/97 de 15/09/97

"NOMEIA O CONSELHO DIRETOR DO FAPA
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
E PREVIDENCIA - E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Municipal nº 315/95 de 23.11.95,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais a integrarem o Conselho Diretor do FAPA - Fundo Municipal de Assistência e Previdência:

Presidente: ARGENOR LUIZ BRESOLIN
Vice-Presidente: LADIR JOSE CEREZOLLI
Secretária: DILENE MARTELLO
1º Tesoureiro: CLAIR FATIMA ANDREIS
2º Tesoureiro: PEDRO ANTONIO MANEGAT


Art. 2º - Ao Conselho Diretor compete, dirigir e administrar o Fundo, zelando para que o mesmo cumpra com suas finalidades, bem como controlar receitas e despesas, enfim todas as demais atribuições constantes da Lei supramencionada.

Art. 3º - O mandato do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, vedada a recondução no período seguinte.

Art. 4º - Os membros do Conselho Diretor não perceberão nenhuma vantagem financeira, além dos vencimentos dos cargos de origem.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 045/96 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 15 de Setembro de 1997.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

